DIÁRIO OFICIAL
Município de Cerqueira César
Regulamentação: Lei nº 2.188/16 – Decreto: 4373/19
Ano I - Edição nº 38 | Terça-feira, 3 de dezembro de 2019 | cerqueiracesar.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Cerqueira César
"A Cidade que faz Amigos"

D E C R E T O N. 4409/2019

Dispõe sobre enquadramento por tempo de serviço e promoção por escolaridade conforme artigos 19° e 37° da Lei Complementar 1.927/2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei n. 870, de 29 de outubro de 1993, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cerqueira César;

D E C R E T A: -

Artigo 1º - Face às atas de reuniões realizadas pela Comissão de Avaliação de Desempenho e Enquadramento, prevista na Lei Complementar n. 1.927/2012 C.C. Lei Complementar 1863/2011, e demais disposições legais, fica deferido o resultado da Promoção por Desempenho e Escolaridade dos funcionários estatutários, cujas relações nominais passam a fazer parte integrante do presente Decreto, e que se encontram afixados no átrio da Prefeitura Municipal.

Foram deferidos os requerimentos de Clecia Aparecida Silva, Maria Celia Mazza Silveira, Maria Lucia Correia de Oliveira, Roseli de Fatima Bento, Silmara Ribeiro Botejara de Campos e Zilda Careli dos Santos.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 27 de novembro de 2019.

JOSÉ CARLOS GERDULLO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e Pub. na data supra
Secretaria Municipal

Érika Rossetto da Fonseca
Secretária Substituta

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Nome	Promoção requerida	Situação	Cargo	Embasamento Legal	Ref	Concedido
Clecia Aparecida Silva	Por Desempenho	Deferido	Auxiliar de Enfermagem	artigo 19, §2° classe E	8	10 % sobre o salário base
Maria Celia Mazza Silveira	Por Desempenho	Deferido	Aux. Serviços Gerais	artigo 19, §2° classe E	5	10 % sobre o salário base
Maria Lucia Correa Oliveira	Por Desempenho	Deferido	Aux. Serviços Gerais	artigo 19, §2° classe E	5	10 % sobre o salário base
Roseli de Fatima Bento	Por Desempenho	Deferido	Aux. Serviços Gerais	artigo 19, §2° classe E	5	10 % sobre o salário base
Silmara Ribeiro Botejara Campos	Por Desempenho	Deferido	Assistente Social	artigo 19, §2° classe E	14	10 % sobre o salário base
Zilda Careli dos Santos	Por Desempenho	Deferido	Operária	artigo 19, §2° classe B	5	2 % sobre o salário base

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.